



EDITAL N° 020/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAESF — 2025.2

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (CPEPG), informa à comunidade acadêmica a abertura de inscrições para o Programa Institucional de Monitoria, observando as normas e os procedimentos no Regulamento de Monitoria em vigência, desta IES, nas seguintes disciplinas:

CURSO	Nº DE BOLSAS	DISCIPLINA	PROFESSOR	Nº DE VAGAS
Direito	1	Direito Processual Civil II	Jailson da Silva e Silva	1
Educação Física	2	Metodologias do ensino dos esportes coletivos I — futebol e futsal	Jadson de Sousa Lima	3
		Metodologia do Ensino dos Esportes Individuais III: Natação	Eduardo da Silva Coelho	2
		Medidas e Avaliação Física em Educação Física	Ernani Eugênio dos Santos Neto	1
		Crescimento e Desenvolvimento Humano	Matheus Gomes Castro	2
		Metodologia das Atividades Físicas Adaptadas (Matheus Gomes Castro	2
		BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA EM SAÚDE II	Emerson Portela Sena	1
Enfermagem	5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Matheus Sousa Marques Carvalho	1
		Libras	Andreia Oliveira da Silva	1
		Bases Biológicas da Prática em Saúde II (Bases Morfológicas e Funcionais II)	Deylane Menezes Teles e Oliveira	2
		Enfermagem no Cuidado à Mulher	Maryanna Tallyta Silva Barreto	2
		Processos de Cuidar em Enfermagem II	Maryanna Tallyta Silva Barreto	2
		Bases Metodológicas e Técnicas do Cuidar II	Fernanda Michelle Santos e Silva	2
		Enfermagem e saúde da criança e adolescente	Lidyanne Cardoso Passos	3
		Fisioterapia Aquática	Samuel Soares Santana	2
Fisioterapia	3	Bases Biológicas da Prática em Saúde II (Morfofisiologia II)	Deylane Menezes Teles e Oliveira	2
		Recursos e Habilidades Fisioterapêuticas II	Greice Lanna Sampaio do Nascimento	2
		Fisioterapia Funcional na Saúde da Criança e do Adolescente	Vitória Manuele Passos da Silva Rocha	2
		Morfofisiologia III	Emerson Portela Sena	2
		Análise Sensorial de Alimentos	Edjane Mayara Ferreira Cunha	3
Nutrição	2	Gastronomia	Natália Santos Furtado Leite	2
		Avaliação Nutricional	Angélica Cristina Lima Moura	1
Pedagogia		Pedagogia em Ambiente não Escolares	Iranilde Leal Gomes	1



	Fundamentos da Educação Especial	Aline Furtado Menezes	1
--	----------------------------------	-----------------------	---

1. Das Categorias

1.1. São oferecidas duas modalidades de monitoria acadêmica:

I. monitor bolsista auxílio - O monitor tem carga horária de oito horas/aulas semanais e receberão um desconto de 30% nas mensalidades, sob forma de bolsa;

II. **monitor voluntário** - O monitor tem carga horária de oito horas/aulas semanais, não terão nenhuma compensação financeira pelo exercício de monitoria, será concedida apenas certificação pela participação no programa de monitoria.

1.2. A bolsa em forma de desconto será concedida ao monitor pelo período de um semestre letivo.

1.3. As bolsas da FAESF não são cumulativas, sendo assim não será permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos usufruir, do presente edital.

2. Das Inscrições

2.1. A monitoria é ofertada a todos os acadêmicos de graduação regularmente matriculados e que atendam aos seguintes critérios:

I. apresentar histórico escolar;

II. ter obtido aprovação no componente curricular a qual requisita a monitoria com média maior ou igual a 7,0 (sete);

III. demonstrar domínio no conteúdo do componente curricular, verificado através das avaliações aplicadas durante o processo seletivo disponibilizados por meio de edital;

IV. ter disponibilidade para cumprir a carga horária de monitoria de 08 (oito) horas semanais, não podendo ser em horário de aula definidos em cronograma semanal;

V. não estar cumprindo pena disciplinar.

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema Gflex, portal do aluno, no **período de 14 a 24 de agosto de 2025** (impreterivelmente até às 23h59min do dia 24 de agosto de 2025).

2.2. Para as inscrições, é necessário o envio, em formato de **PDF único**, dos seguintes documentos:

I. **formulário de inscrição para monitoria (Anexo I);**

II. **declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (Anexo II);**

III. **histórico escolar;**

IV. **declaração de regularmente matriculado.**

2.3. É vedado **ao candidato concorrer à monitoria em 2 (duas) ou mais disciplinas simultaneamente.**

3. Da Seleção

3.1. A seleção do aluno-monitor será realizada por uma comissão docente devidamente constituída, por meio de duas etapas:

I. Entrevista, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, a ser realizada nos dias 27 de agosto de 2025, **às 18 horas**, no **NUPEX** — Núcleo de Pesquisa e Extensão, na FAESF.

II. **Nota no histórico escolar da disciplina** em que o(a) aluno(a) pretende ser monitor(a), observando os seguintes critérios:



Nota no Histórico Escolar	Pontuação
Nota 10,0	10 pontos
Nota entre 9,1 e 9,9	9 pontos
Nota 9,0	8 pontos
Nota entre 8,1 e 8,9	7 pontos
Nota 8,0	6 pontos
Nota 7,1 e 7,9	5 pontos
Nota 7,0	4 pontos

3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado da entrevista e da nota no histórico escolar.

3.3. Os critérios de desempate no processo seletivo ao exercício de monitoria são os seguintes:

- I. aluno com melhor desempenho no curso;
- II. aluno com mais créditos cursados;
- III. maior pontuação na entrevista.

3.4. Os candidatos voluntários à monitoria devem participar do processo seletivo.

4. Da Exclusão do Processo de Seleção

4.1. O candidato será excluído do processo de seleção quando não cumprir com os prazos estabelecidos no edital para a inscrição e as informações dadas não forem verídicas.

4.2. O candidato que faltar a entrevista estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5. Das Atribuições dos Monitores

5.1. São atribuições do monitor:

- I. participar das reuniões para as quais for convocado;
- II. desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas sob a orientação do professor-orientador;
- III. acompanhar e auxiliar nas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (LMS);
- IV. assessorar o aluno no domínio do AVA;
- V. solucionar dúvidas e atender alunos com dificuldades de acesso ao AVA e ferramentas tecnológicas;
- VI. atender os acadêmicos via fórum, chat, ou pessoalmente na unidade em horário preestabelecido;
- VII. fazer o contato online exclusivamente via Ambiente Virtual;
- VIII. registrar presença e confirmação da monitoria através dos meios disponibilizados pela Coordenação Pedagógica ao professor-orientador.
- IX. elaborar relatórios mensais de atendimento e entregá-los ao professor-orientador.
- X. elaborar relatório final de atendimento e entregá-los ao professor-orientador.

Parágrafo único. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas, resultará na substituição pelo próximo candidato na ordem.

6. Dos Resultados



- 6.1. A homologação das inscrições será divulgada até dia **26 de agosto de 2025**.
- 6.2. O resultado do processo de seleção de monitoria será publicado no site da Faculdade www.faesf.com.br, a partir do dia **30 de agosto de 2025**.
- 6.3. A admissão dos monitores será realizada por um período letivo, com **início em setembro**.

7. Do Acompanhamento e da Avaliação das Atividades dos Monitores

- 7.1. O professor orientador avaliará o desempenho do aluno monitor continuamente, observando os seguintes critérios:

- I. pontualidade, assiduidade, interesse e responsabilidade;
- II. capacidade de estudo, organização e empenho;
- III. amadurecimento intelectual na área do conhecimento;
- IV. aprendizagem adquirida durante o processo;
- V. frequência igual ou superior a 75%;

VI. entrega dos relatórios mensais de suas atividades de monitoria na data fixada no cronograma.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1. A monitoria não caracteriza vínculo empregatício do monitor com a FAESF.
- 8.2. Os benefícios e prerrogativas do exercício de monitor terão como base a data em que for aprovada a sua indicação pela coordenação de curso.
- 8.3. A coordenação do curso deverá comunicar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação, o início das atividades do monitor, para fins de registros acadêmicos e administrativos.
- 8.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.5. O acadêmico poderá, a qualquer tempo, mediante assinatura de termo de desistência ser desligado do programa de monitoria. Como também poderá ser desligado do programa em razão de baixo desempenho, mediante assinatura do termo de desligamento pelo professor e pelo coordenador do curso.
- 8.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, pela Diretoria Acadêmica e pela Diretoria Geral.
- 8.7. Esta política entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreiras, 13 de agosto de 2025.

O documento assinado digitalmente
g. vb
SAMARA RAQUEL DE SOUSA
Data: i3yo8y zozs za:44:s7 oBoo
verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Profa. Ma. Sângela Medeiros de
Lima Carvalho
Diretora Acadêmica

Profa. Dra. Samara Raquel de Sousa
Coordenadora de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação